



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reunião do Conselho Geral

24 de março de 2014

DELIBERAÇÃO N.º 8/2014, de 24 de março

No exercício da competência prevista na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, observado o disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo citado, o Conselho Geral aprova a propina anual no valor de mil e seiscentos euros (1600€), relativa ao 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em "Direito".

A proposta, constante do documento n.º 5-CG/2014, foi apresentada pelo Reitor, depois de obtido o parecer favorável do Senado, nos termos do disposto na subalínea *vii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º, conjugada com o n.º 3 do artigo 53.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra.

O Presidente do Conselho Geral

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Emílio Rui Vilar".

(*Emílio Rui Vilar*)